



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**

**NOTA DE EXPEDIENTE N° 001/2026-Cor G
GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADA POR PLANTÃO
EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM
SEI 9.2025.0700.001376-7**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, decorrentes da Resolução nº 292, de 26/05/23, pela **Drª Karina Dibi Kruel do Nascimento**, Juíza de Direito Substituta da 1ª Auditoria da Justiça Militar, **no período de 03/02/2026 a 12/02/2026**, totalizando 10 dias.

TJM-CorG, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2026.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Sílvia T. Cerveira Rollsing
Oficial de Gabinete da Cor-G

Disponibilizada no DJE nº 8.064, de 22/01/2026, pág. 49.